



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1 426 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.968.-

Que declara de utilidade pública a
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.-

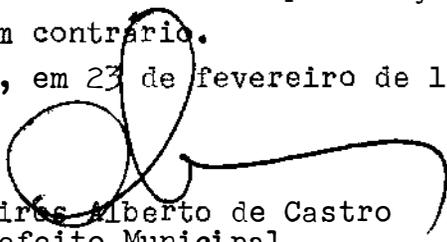
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mantida pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede em Assis.

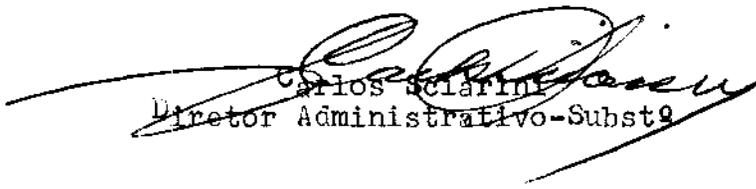
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 1.968.-


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 1.968


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº